



PARTE D

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Despacho n.º 16532/2011

Nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 354/97, de 16 de Dezembro, e nos artigos 1.º, 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 188/2000, de 12 de Agosto (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 74/2002, de 26 de Março), nomeio a licenciada Rozária de Fátima da Cunha Mendes dos Santos Serra para o cargo de adjunta do meu Gabinete, com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2011.

16 de Novembro de 2011. — O Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, *António Francisco de Almeida Calhau*.

205408998

Despacho n.º 16533/2011

Nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 354/97, de 16 de Dezembro, e nos artigos 1.º, 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 188/2000, de 12 de Agosto (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 74/2002, de 26 de Março), nomeio minha secretária pessoal Maria Clara Rangel Rocha, com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2011.

16 de Novembro de 2011. — O Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, *António Francisco de Almeida Calhau*.

205409061

Despacho n.º 16534/2011

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 177/2000, de 9 de Agosto, no artigo 5.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 73/2002, de 26 de Março, no n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no administrador do Supremo Tribunal Administrativo, licenciado Rogério Paulo Martins Pereira, as seguintes competências:

a) Autorizar a atribuição dos abonos, regalias e benefícios a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei, nomeadamente os relativos à protecção da maternidade e paternidade;

b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e em feriados;

c) Autorizar o benefício dos direitos reconhecidos no âmbito do regime jurídico do trabalhador-estudante;

d) Decidir sobre a autorização e justificação de faltas, dispensas e concessão de licenças, com excepção da licença sem remuneração de longa duração;

e) Aprovar o mapa de férias anual dos trabalhadores;

f) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

g) Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

h) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, incluindo as que importam custos para o serviço;

i) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

j) Autorizar a realização de despesas públicas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, dentro dos limites fixados para os directores-gerais;

k) Assinar os pedidos de libertação de créditos previstos no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

l) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças;

m) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

2 — A presente delegação não prejudica os poderes de avocação e de superintendência.

3 — Ratifico todos os actos entretanto praticados pelo referido administrador, bem como os que vierem a ser praticados até à data da publicação, no âmbito dos poderes abrangidos por esta delegação.

16 de Novembro de 2011. — O Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, *António Francisco de Almeida Calhau*.

205409126

Despacho n.º 16535/2011

Nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 354/97, de 16 de Dezembro, e nos artigos 1.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 188/2000, de 12 de Agosto (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 74/2002, de 26 de Março), nomeio secretária pessoal do Senhor Vice-Presidente Conselheiro José Manuel da Silva Santos Botelho, e por indicação deste, a licenciada Carla Alexandra Bezerra Moreira, com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2011.

16 de Novembro de 2011. — O Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, *António Francisco de Almeida Calhau*.

205409118

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Despacho (extracto) n.º 16536/2011

Por Despacho de 20 de Outubro de 2011, do Senhor Director-Geral do Tribunal de Contas, foi a auditora Maria da Conceição dos Santos Vaz Antunes, do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, na sequência de requerimento da interessada e por força do exercício continuado de funções dirigentes, nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, revogado pelo n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e observado o disposto no artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, posicionada no escalão 4, índice 190 da carreira unicategorial de auditor, do corpo especial de fiscalização e controlo, com efeitos a partir de 22 de Outubro de 2010. A alteração prevista não tem efeitos na massa salarial.

14 de Novembro de 2011. — A Subdirectora-Geral, *Márcia Vala*.
205411694

Despacho (extracto) n.º 16537/2011

Por Despacho de 20 de Outubro de 2011, do Senhor Director-Geral do Tribunal de Contas, foi a auditora Maria da Luz Carmezim Pedroso de Faria, do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, na sequência de requerimento da interessada e por força do exercício continuado de funções dirigentes, nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, revogado pelo n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e observado o disposto no artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, posicionada no escalão 3, índice 175 da carreira unicategorial de auditor, do corpo especial de fiscalização e controlo, com efeitos a partir de 26 de Setembro de 2007. A alteração prevista não tem efeitos na massa salarial.

14 de Novembro de 2011. — A Subdirectora-Geral, *Márcia Vala*.
205411767

Despacho (extracto) n.º 16538/2011

Por Despacho de 20 de Outubro de 2011, do Senhor Director-Geral do Tribunal de Contas, foi o auditor Luís Filipe Vieira Simões, do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, na sequência de requerimento do interessado e por força do exercício continuado de funções dirigentes, nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, revogado pelo n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e observado o disposto no artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, posicionado